

Decreto N° 3308 - de 18 de Novembro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1430, 24 de Setembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.50.41.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.728,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.728,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.728,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 14.579,37

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.553.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 4.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.879,37

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 18.879,37

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI - - - - - R\$ 3.000,00

2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.501.000 - 3.3.90.31.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.600,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.207,37

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 24.207,37

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.553.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 4.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.300,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.300,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 17.579,37

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.579,37

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 17.579,37

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 1.728,00

2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.328,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.328,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.207,37

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 24.207,37

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 18 de Novembro de 2025

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: 041.321.666-78